



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 266-GP/2025

Em, 20 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a legislação vigente, venho, por meio desta, submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 266, que trata da utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, referente a recursos de Transferência Especial do Estado, para construção da pista de caminhada, no valor de R\$ 2.425.742,35 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Planilha em Anexo.

Diante do exposto, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, que garantirá a utilização eficaz do superávit financeiro, contribuindo para o avanço e aprimoramento da infraestrutura pública, além de beneficiar diretamente a população.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/06/2025 às 13:21, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **188890** e o código verificador **E12E7CE4**.

Seq.	Nome	Cientes	
		CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/06/2025 13:14
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	23/06/2025 08:09

Referência: [Processo nº 1-1898/2025](#).

Docto ID: 188890 v1



PROJETO DE LEI Nº 266-GP/2025

Em, 20 de junho de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO** do **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, referente a recursos de Transferência Especial do Estado, para construção da pista de caminhada, no valor de R\$ 2.425.742,35 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme memorando solicitado de nº 072-SEMFAZ-2025, processo nº 1898/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425		
0.2.710.3210	F: 647	4.4.90.30	Material de consumo	1.567.742,35
	F: 648	4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	858.000,00
TOTAL				2.425.742,35

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 20 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/06/2025 às 13:21, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **188882** e o código verificador **728987EB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/06/2025 13:14
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	23/06/2025 08:08

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Projeto de Lei 266	20/06/2025	188886

Referência: [Processo nº 1-1898/2025](#).

Docto ID: 188882 v1



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ



SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	Destinação	Saldo	2024	Restos	A	Saldo	a	Projeto Atividade	Elemento
Obras e Serviços	Públicos -	SEMOSSP	de Recursos	R\$	R\$	pagar	2024	Suplementar	R\$	Projeto Atividade	da Despesa
TRANSF ESPECIAL DO ESTADO - PISTA DE CAMINHADA CONTA 222223	02.710.000	02.710.000	4.254.947,35	4.254.947,35	1.829.205,00	1.567.742,35			15.451.0038.1489	15.451.0038.1489	4.4.90.30
TOTAL								858.000,00		15.451.0038.1489	4.4.90.39
			4.254.947,35	4.254.947,35	1.829.205,00	2.425.742,35					





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Projeto de Lei 266	20/06/2025
ID: 188886	Processo	Documento
CRC: 3A44A74F		
Processo: 1-1898/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 20/06/2025 10:34:19	Finalização: 20/06/2025 10:35:15	
MD5: C89810617F65D29579328E6F5930B33F		
SHA256: 4159F946918717F59DB946B7745DA136E00E574E88A1F8442383CA6C33FC4FF0		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	20/06/2025 10:34:19
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT	20/06/2025 10:34:19
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 266	20/06/2025	188882
--------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 188886 e o CRC 3A44A74F.



ID: 188886 e CRC: 3A44A74F



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	Destinação de Recursos	Saldo 2024 R\$	Restos A pagar 2024 R\$	Saldo a Suplementar R\$	Projeto Atividade	Elemento da Despesa
TRANSF ESPECIAL DO ESTADO – PISTA DE CAMINHADA CONTA 22223		02.710.000	4.254.947,35	1.829.205,00	1.567.742,35	15.451.0038.1489
					858.000,00	15.451.0038.1489
TOTAL		4.254.947,35	1.829.205,00	2.425.742,35		

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: fazenda@novamamore.ro.gov.br
 Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2864



ID: 186570

e CRC: A86FED2F



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Projeto de Lei 266	
ID:	188886	Processo
CRC:	3A44A74F	Documento
Processo:	1-1898/2025	
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA	
Criação:	20/06/2025 10:34:19	Finalização:
	20/06/2025 10:35:15	

MD5: **C89810617F65D29579328E6F5930B33F**

SHA256: **4159F946918717F59DB946B7745DA136E00E574E88A1F8442383CA6C33FC4FF0**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 20/06/2025 10:34:19

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT ASSUNTOS

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA CIENTES 20/06/2025 10:34:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 266 23/06/2025 08:08:46

20/06/2025

188882

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 188886 e o CRC 3A44A74F.